



BOLETIM MUNICIPAL

N.º 9 16 de Outubro de 2007

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CIDADE DA AMADORA

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

S U M Á R I O

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Editais n.ºs 14 e 15/2007 Pág. 3

CÂMARA MUNICIPAL

Reunião de 5 de Setembro de 2007

- Informações Pág. 3
- Deliberações Pág. 6

Reunião de 19 de Setembro de 2007

- Informações Pág. 10
- Deliberações Pág. 10

Reunião de 26 de Setembro de 2007

- Informações Pág. 13
- Deliberações Pág. 13

DESPACHOS

PRESIDÊNCIA

Despachos n.ºs 26 e 27/P/2007 Pág. 14

Despachos n.ºs 28 e 29/P/2007 Pág. 15

EDITAIS

Edital (Moradia Neo-romântica) Pág. 14

Edital (Casa do Infantado/Palácio da Porcalhota) Pág. 18

Edital (Vila Martelo) Pág. 19

Edital (Quinta do Assentista/Quinta do Intendente) Pág. 21



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL N.º 14/07

António Ramos Preto, Presidente da Assembleia Municipal da Amadora, **FAZ SABER QUE:**

Nos termos do n.º 1 do Art.º 49.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, convoca a Assembleia Municipal da Amadora para a **Sessão Ordinária de Setembro de 2007**, a realizar no próximo dia **27 de Setembro de 2007**, pelas 19,30 horas, no Auditório Municipal dos Paços do Concelho.

Para constar e devidos efeitos se publica este Edital e outros de igual teor nos locais habituais.

Amadora, 17 de Setembro de 2007

O Presidente,
António Ramos Preto

EDITAL N.º 15/07

António Ramos Preto, Presidente da Assembleia Municipal da Amadora, nos termos do n.º 1 do Art.º 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, faz saber que a Assembleia Municipal da Amadora na sua **Reunião da Sessão Ordinária de 2007**, realizada em dia **27 de Setembro de 2007**, deliberou:

1 - Aprovar, nos termos da alínea a) do n.º 2 do Artigo 53.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, da proposta da C.M.A. relativa a "**Regulamento da Polícia Municipal e Regulamento de Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais - Alteração** (Proposta n.º 368/2007)";

Deliberação tomada por unanimidade.

2 - Aprovar, nos termos da alínea s) do n.º 2 do Artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, da proposta da C.M.A. relativa a "**Protocolo de Delegação de Competências Relativas ao Mercado Municipal da Brandoa** (Proposta nº 392/2007)";

Deliberação tomada por unanimidade.

3 - Eleger, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo

5.º da Lei n.º 14/2004, de 8 de Maio, o Presidente de Junta de Freguesia para integrar a "**Comissão Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios**".

Deliberação tomada por maioria.

Amadora, 27 de Setembro de 2007

O Presidente,
António Ramos Preto

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 5 DE SETEMBRO DE 2007

INFORMAÇÕES

O Presidente deu conhecimento à Câmara da seguinte informação:

. O resumo Diário de Tesouraria, no valor de **42.266.326,23 €**;

. Listagens das ordens de pagamento n.ºs **806 a 877, 879 a 887, 2864, 3019 a 3030, 3040 a 3043, 3077, 3081, 3086, 3087, 3089, 3090, 3092, 3098, 3109, 3112, 3115, 3123, 3128, 3145, 3166 a 3184, 3186 a 3190, 3192 a 3198, 3200 a 3205, 3208, 3209, 3211 a 3235, 3238 a 3261, 3274 a 3293, 3296, 3301, 3344 a 3362, 3364, 3368 a 3391, 3393 a 3408, 3410, 3413 a 3467, 3476 a 3478, 3487 a 3493, 3495 a 3503, 3509 a 3596, 3599, 3601, 3605 a 3669, 3687, 3689 a 3732, 3734, 3736, 3737, 3739, 3742, 3743, 3747, 3749 a 3751, 3754, 3756, 3762, 3770 a 3788, 3791, 3793 a 3796, 3803, 3804, 3806 a 3814, 3817 a 3820, 3822, 3824 a 3826, 3828 a 3835, 3837 a 3841, 3843, 3846 a 3848, 3850 a 3854, 3857, 3859 a 3888, 3890, 3891, 3894 a 3910, 3916, 3918 a 3942, 3954 a 3974, 3976 a 4009, 4012 a 4046, 4048, 4050, 4053, 4055 a 4073, 4078, 4088 a 4099, 4145, 4180 a 4196, 4211 a 4226 e 4315 a**

4362, da Divisão de Administração Financeira e referentes a pagamentos por si autorizados.

O Presidente deu ainda conhecimento dos seguintes processos despachados por delegação e subdelegação de competências:

Informações prestadas pelo Vereador Eduardo Rosa em Reunião de Câmara de 5 de Setembro de 2007:

" Recolha selectiva de resíduos

As recolhas selectivas, incluindo a fileira de orgânicos, apresentam os seguintes valores, em percentagem, tendo em linha de conta as metas obrigatórias a cumprir por parte da Câmara Municipal da Amadora, respeitante aos vários protocolos assinados com a Valorsul.

Assim:

Fileira (Linha)	% (2006/2007)	Ranking Municípios Valorsul	% Objectivos protocolados
Papel/cartão	22,0	1.º	+ 14,0
Embalagens	29,5	1.º	+ 12,5
Vidro	4,0	2.º	- 1,1
Matéria Orgânica	838,4	2.º	+ 4,4

Programa "+VALOR"

A autarquia tem vindo a efectuar a recolha selectiva de resíduos orgânicos provenientes, essencialmente, de mercados, escolas, supermercados, cantinas militares e de empresas e restaurantes, para entrega na ETVO.

Este programa ambiental foi objecto de relatório e entregue um exemplar a cada partido com assento em Câmara.

CROAMA

- Conclusão das obras do novo Canil Municipal;
- Procedimentos de licenciamento do Centro de Recolha de Animais do Município da Amadora, junto do Ministério da Agricultura - Direcção Geral de Veterinária, com a entrega de toda a documentação;
- Visitas ao Canil Municipal de delegações da Câmara

Municipal de Cascais e de Sintra chefiadas pelo Vereador do Pelouro local. Estas visitas foram recomendadas pela Direcção Geral de Veterinária;

• Visita de técnicos da Direcção Geral de Veterinária no próximo dia 18 ou 19 do corrente acompanhados de uma delegação do Grupo de Trabalho de protecção e Bem Estar Animal do Reino Unido para a preparação de acções de formação aos tratadores apanhadores de animais de todas as autarquias do país.

LICENCIAMENTO DE OBRAS

Processos deferidos:

DF 22699/06 - Margarida Elisa Murteira Carrasco, alteração de função, Praceta 1.º de Maio, n.º 1;

DF 11156/06 - Miguel Frederico Almeida Campos Guedes Osório, emissão de licença de construção, Avenida Dr. Fernando Piteira Santos, n.º 28;

DF 13476/06 - António Rui de Campos Sousa, alteração, Estrada de Alfragide, Lote 2-A;

DF 14910/06 - Videobra - Sociedade Construção Civil, Lda., alteração, Urbanização do Neudel, Rua 3, Lote 12;

DF 15987/06 - COZEREL - Construções do Zêzere, Lda., alteração, Urbanização de A-da-Beja, Lote 9;

DF 16276/05 - Lúcio Domingos Cardoso, autorização de construção nova, Rua Luís Stau Monteiro, n.º 8, Moinhos da Funcheira;

DF 17483/07 - Afonso Gomes, emissão de licença de construção, Largo Major Humberto da Cruz, n.º 3;

DF 17744/07 - António Rui de Campos Sousa, projectos de especialidades, Estrada de Alfragide, Lote 2-A;

DF 18969/07 - António Dias Mendes, projectos de

especialidades, Rua Irene Isidro, n.º 57;

Henrique Nogueira, n.º 12.

DF 21282/07 - Moisés Dias e Carvalho, autorização de alterações, Célula Habitacional da Buraca, Lote 6;

Processos indeferidos:

DF 22384/07 - Companhia Portuguesa de Hipermercados, S.A., emissão de licença de construção, Casal do Louro ou do Carpinteiro, Lote 3;

DF 11381/06 - Sociedade de Construções Henriques Cristina & Filhos, Lda., emissão de licença de construção, Casal de Vila Chã, Lote 19;

DF 23280/06 - Evolution, Centro Clínico Pedagógico Unipessoal, Lda., alteração de função, Rua Comandante Luís António da Silva, números 2 a 2-R, Loja 2-G;

DF 13091/05 - Sociedade de Construção Rosado e Correia, Lda., construção de obras novas, Urbanização Moinho do Guizo, Lote C11;

DF 7330/06 - José António Alves Freire dos Santos, alteração, Praça Jaime Macedo;

DF 6708/03 - Moinho de Vila Chã - Actividades Imobiliárias, Lda., autorização de construção nova, Casal de Vila Chã, Lote 96;

DF 2554/07 - Ceciano Antunes e Silva, Lda., alteração, Urbanização Serra das Brancas, Zona Sul, Lote 4;

DF 5323/07 - D. Amaral - Assistência e Prevenção Dentária Unipessoal, Lda., alteração de função, Praceta Ferreira de Castro, n.º 1;

DF 9999/07 - COZEREL - Construções do Zêzere, Lda., projectos de especialidades, Urbanização de A-da-Beja, Lote 9;

DF 3817/07 - TPA - Empreendimentos Imobiliários, Lda., construção de obras novas, Terra do Moinho da Funcheira, Lote 32;

DF 300/06 - Cosmoquattro, Lda., alteração, Avenida Ivens, n.º 1-B;

DF 10151/05 - Mário de Jesus Pires, alteração, Rua João de Freitas Branco, n.º 26;

DF 4398/05 - Virgínia M. M. da Costa Firmino, alteração, Rua Vieira Lusitano, n.º 4-B;

DF 6774/03 - Moinho de Vila Chã - Actividades Imobiliárias, Lda., autorização de construção nova, Casal de Vila Chã, Lote 98.

DF 8641/07 - António Jesus da Costa, alteração, Rua do Bocage, Lote 17, Casal da Mira;

Rejeição Liminar:

DF 24467/06 - Ana Paula Mata e Outro, alteração, Rua Irene Isidro, Lote 28;

DF 11595/06 - Evolution, Centro Clínico Pedagógico Unipessoal, Lda., alteração, Rua Comandante Luís António da Silva, n.ºs 2 a 2-R, Loja 2-G;

DF 8300/06 - NEUDELCONSTROI - Sociedade de Construção, Lda., alteração, Urbanização Neudel, Rua 1, Lote 57, Loja A;

RG 10806/06 - Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A., alteração, Posto de Abastecimento, EN 117.

DF 21995/07 - Dimardio Sociedade de Construções e Projectos, Unipessoal, Lda., projectos de especialidades, Rua Dr. Azeredo Perdigão, Lote 27;

Declarado Deserto:

DF 7770/07 - Torres do Leonel, Construções Unipessoal, Lda., autorização de construção nova, Rua

DF 1371/98 - Fábrica da Igreja Paroquial de São Brás, construção de obras novas, Igreja de São Brás.

DELIBERAÇÕES

PROC. 58-PL/96 (REQ. 1137/06) - REQUERENTE: VÍTOR DA SILVA FREIRE E AMADEU DIAS - LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA.

Aprovada, por unanimidade,

1. A libertação da garantia bancária n.º 17936563.90.001, emitida pelo Finibanco, S.A., no valor de 5.000,00 €, e relativo ao Alvará de Loteamento 1/99.

2. Dar conhecimento deste facto ao Finibanco, S.A. e ao requerente.

PROC. 652-PL/85 - REQUERENTE: FRANCISCA MARIA PARADA BOUZA - ACCIONAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA RELATIVA AO ALVARÁ N.º 1/87.

Aprovada, por unanimidade,

1. Accionar a Garantia Bancária com o nº 515/00/117561/MP/MJ11.15, emitida pelo BPA-Millennium BCP, no valor de 7.432,08 €, comunicando-se deste facto a requerente, titular do referido alvará de loteamento e a entidade bancária atrás identificada.

2. Promover a conclusão das obras em falta, por conta do titular do alvará de loteamento n.º 1/87 e referidos na informação dos serviços do DAU/DGU de 22/08/2007.

PROC. 1073-PL/89 (REQ. 20069/07) - REQUERENTE: ANTÓNIO JOSÉ MARTINS APARÍCIO - ALTERAÇÃO À LICENÇA DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/97 (PROC. 268-PO/05).

Aprovada, por unanimidade,

As alterações à licença de loteamento titulada pelo Alvará n.º 5/97, e em consequência determinar o aditamento ao respectivo Alvará, bem como a comunicação dos factos à Conservatória do Registo Predial competente, para efeitos de averbamento.

PROC. 1073-PL/89 (REQ. 20074/07) - REQUERENTE: SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES - MAGUS-

TEIRO & COIMBRA, LDA. - ALTERAÇÃO À LICENÇA DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/97 (PROC. 217-PO/07).

Aprovada, por unanimidade,

As alterações à licença de loteamento titulada pelo Alvará n.º 5/97, e em consequência determinar o aditamento ao respectivo Alvará, bem como a comunicação dos factos à Conservatória do Registo Predial competente, para efeitos de averbamento.

PROC. 248-PL/91 (REQ. 16817/07) - REQUERENTE: JOSÉ MANUEL MARQUES DA SILVA - ALTERAÇÃO À LICENÇA DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/01 (PROC. 52-PO/06).

Aprovada, por unanimidade,

Aprovar as alterações à licença de loteamento titulada pelo Alvará n.º 4/01, e em consequência determinar o aditamento ao respectivo Alvará, bem como a comunicação dos factos à Conservatória do Registo Predial competente, para efeitos de averbamento.

TELEFONES MÓVEIS - UTILIZAÇÃO PELOS SEUS TITULARES.

Aprovada, por unanimidade,

1. Fixar os limites máximos mensais, pela utilização dos telefones móveis, a suportar pela Câmara Municipal, nos seguintes termos:

Presidente da Câmara Municipal-----	400 €
Chefe Gabinete do Presidente-----	150 €
Adjuntos e Assessores do Presidente-----	100 €
Secretária do Presidente da CMA-----	50 €
Motorista do Presidente -----	40 €
Vereadores com Pelouro-----	300 €
Adjuntos dos Vereadores-----	75 €
Secretária dos Vereadores-----	30 €
Motorista-----	25 €
Vereadores sem Pelouro-----	200 €
Presidente da Assembleia Municipal-----	300 €
Motorista-----	25 €
Directores de Departamento e equiparados-----	150 €
Chefes de Divisão e equiparados-----	100 €
Comandante Operacional da Polícia Municipal-----	125 €
Coordenadores e equiparados-----	75 €

2. Manter a metodologia, aprovada por deliberação de 4.09.02, quanto ao pagamento dos montantes que ultrapassem mensalmente os limites máximos de utilização dos telemóveis de serviço, designadamente:

- a) Pagamento directo à operadora;
- b) Desconto nos vencimentos dos funcionários, mediante acordo dos próprios;
- c) Encontro de contas, no caso específico dos membros da Assembleia Municipal.

TELEFONES MÓVEIS - VALORES RELATIVOS À SUA UTILIZAÇÃO.

Aprovada, por unanimidade,

- 1.** Os valores que se encontram em dívida e relativos ao 1.º período (Janeiro de 2001 a Agosto de 2004), sejam objecto de reposição por parte dos respectivos titulares.
- 2.** Os valores em dívida e relativos ao 2.º período (Setembro de 2004 a Outubro de 2005) e ao 3.º período (Novembro de 2005 a Agosto de 2007), sejam assumidos pela Câmara Municipal, tendo em conta os fundamentos expostos no 5 e 6 considerando da presente proposta.

REGULAMENTO DA POLÍCIA MUNICIPAL E REGULAMENTO DE TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - ALTERAÇÃO.

Aprovada, por unanimidade,

I - Nos termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 6 do Artigo 64.º, conjugado com a alínea a) do n.º 4 do Artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro:

a) Alterar o **Regulamento da Polícia Municipal**, inserindo no seu texto um novo artigo, com a seguinte redacção:

“Artigo 6.º-A

1. É permitido aos agentes da polícia municipal a prestação de serviços a entidades públicas ou privadas,

fora do horário normal de trabalho, no âmbito das suas competências de manutenção da tranquilidade pública e protecção das comunidades locais, em lugares públicos ou abertos ao público, desde que essa prestação não prejudique o normal funcionamento do serviço e que não seja incompatível com este.

2. Fica vedada a possibilidade referida no número anterior, quando for exigido aos agentes de Polícia Municipal, a prestação de trabalho extraordinário ou em dias de descanso semanal, complementar ou feriados.

3. No caso da Polícia Municipal ter sido requisitada e os serviços não terem sido prestados por circunstâncias alheias àquela e desde que o facto não tenha sido comunicado com a antecedência mínima de quatro horas, será liquidado o correspondente às primeiras quatro horas de serviço.

4. As importâncias cobradas nos termos deste artigo, revertem para quem tiver executado o trabalho requisitado.

b) Submeter à Assembleia Municipal a presente alteração ao Regulamento de Polícia Municipal.

II - Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção e do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo:

a) Alterar o **Regulamento da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais**, inserindo naquele documento um novo capítulo com a seguinte redacção:

“XVIII - Utilização dos Serviços de Polícia Municipal

À prestação de serviços pela Polícia Municipal, independentemente da natureza do serviço, cobrar-se-á um valor de 30,00 € (trinta euros) por agente a disponibilizar, que corresponderá a um período mínimo de trabalho de quatro horas, a que acrescerá 7,50 € (sete euros e cinquenta cêntimos) por cada hora que exceda esse período.

A taxa de serviço horária (T.S.H.) será calculada e actualizada através da seguinte expressão:

$$\text{T.S.H.} = 14 \times V / 220 \times 7$$

Em que V - é o vencimento base ilíquido da categoria de agente da polícia municipal de 2.ª classe, acrescido do subsídio de refeição e dois abonos de família.

b) Submeter a presente alteração ao Regulamento atrás identificado, a apreciação pública, por um período de 30 dias após a sua publicação.

**PROCESSO DISCIPLINAR (PROC. N.º 4/05)
INSTAURADO POR VIOLAÇÃO DOS DEVERES DE
OBEDIÊNCIA, CORRECÇÃO E ZELO.**

Aprovada, por escrutínio secreto,
Aplicar ao funcionário, e tendo em conta os factos constantes no Relatório Final, a pena de multa, no montante de 115,10 €, correspondente a 5 dias de trabalho, como pena disciplinar única ao abrigo do Artigo 14.º n.º 1, pela violação do dever de obediência, previsto e punido pelo Artigo 3.º, n.º 4 alínea c) e n.º 7, do dever de correcção, previsto e punido pelo Artigo 3.º, n.º 4 alínea f) e n.º 10, e do dever de zelo, previsto e punido pelo Artigo 3.º, n.º 4 alínea b) e n.º 6 todos do Estatuto Disciplinar.

**PROCESSO DISCIPLINAR (PROC. N.º 6/05)
INSTAURADO POR VIOLAÇÃO DO DEVER DE
ASSIDUIDADE.**

Aprovada, por escrutínio secreto,
Aplicar ao funcionário, e tendo em conta os factos constantes no Relatório Final, a pena de demissão, como pena disciplinar única, nos termos do Artigo 14.º n.º 1, por violação do dever de assiduidade e de obediência, nos termos do Artigo 23.º n.º 2 alínea b) e Artigo 26.º n.º 1 e n.º 2 alínea h) todos do Estatuto Disciplinar.

**DESPEJO ADMINISTRATIVO DO FOGO SITO NA
RUA JOSÉ LEITE VASCONCELOS, N.º 3, 3.º B,
FREGUESIA DA BRANDOA - DECISÃO FINAL.**

Aprovada, por unanimidade,

1. A título de decisão final, a resolução do contrato de

arrendamento celebrado com o Exmo. Sr. Fernando Carvalho Pinto em 19 de Junho de 1999 e o despejo do mesmo e do respectivo agregado familiar, concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que proceda à desocupação do fogo municipal sito na Rua José Leite Vasconcelos, n.º 3, 3.º B, Freguesia da Brandoa, Município da Amadora, deixando-o livre de pessoas e bens, nos termos conjugados do disposto nas Cláusulas IV e VIII do contrato de arrendamento, nos artigos 120.º e ss. do Código do Procedimento Administrativo e no Art. 64.º, n.º 7, d), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

2. Terminado o prazo mencionado no número anterior e caso a situação factual permaneça inalterada, mantendo-se a ocupação ilegal da referida fracção, propõe-se que o Serviço de Polícia Municipal execute o referido despejo sob a coordenação e supervisão do Senhor Comandante da Polícia Municipal.

**ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRI-
CULAR 2007/2008 - PAGAMENTO 1.ª TRANCHE.**

Aprovada, por unanimidade,
A descentralização da primeira verba inerente à operacionalização do Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular 2007-2008 - 1.ª tranche - no valor global de 343.386,23 €, para as Juntas de Freguesia, Agrupamentos de Escolas, Escola Superior de Teatro e Cinema e Associações do Município, de acordo com o discriminado na informação dos serviços n.º 358 de 23.07.2007 do DEC.

**APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS
PÚBLICAS DO 1.º CICLO DO E.B. E J.I. - ANO
LECTIVO 2007/2008 - VERBAS RELATIVAS A
EQUIPAMENTO LIGEIRO E DE APOIO À MANU-
TENÇÃO DE EQUIPAMENTO.**

Aprovada, por unanimidade,
A atribuição da verba no montante global de 49.660,65 €, sendo que 16.883,10 €, se destinam à aquisição de equipamentos ligeiros, e os restantes 32.777,55 €, destinam-se à manutenção de equipamentos das Escolas do 1.º Ciclo e de Educação Pré-

Escolar do Município, distribuídos de acordo com os quadros da Informação dos serviços n.º 353/E do DEC.

VISITAS DE ESTUDO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E BÁSICO DO 1.º CICLO - ANO LECTIVO 2007/2008

Aprovada, por unanimidade,

A atribuição de verba no montante total de 17.491,05 €, descentralizando, para o efeito, o respectivo valor para os Agrupamentos de Escolas, de acordo com o discriminado na informação dos serviços n.º 362/E de 25.07.2007 do DEC, referente ao subsídio para visitas de estudo, ano lectivo de 2007/2008.

COMEMORAÇÕES DA POPULAÇÃO MAIOR - PROGRAMA E ORÇAMENTO DE OUTUBRO DE 2007.

Aprovada, por unanimidade

1. A realização das Comemorações da População Maior, assim como os recursos necessários a ceder pelos serviços da Autarquia, constantes da informação dos serviços n.º 229/GAS de 28.06.2007 do DEC/GAS.

2. A transferência de verba no montante total de 14.250,00 €, para a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos da Falagueira, entidade que ficará responsável pela gestão financeira das comemorações.

4.º TORNEIO INTERNACIONAL JOSÉ GUIMARÃES.

Aprovada, por

1. O apoio à realização do Torneio Internacional José Guimarães em Esgrima, bem como os recursos necessários, constantes da informação dos serviços n.º 129/D de 10.07.2007 do DEC.

2. Atribuir a verba no valor global de 3.000,00 €, ao União e Progresso da Venda Nova, para fazer face aos custos de organização do referido torneio.

FESTA DO DESPORTO NA RUA E COMEMORAÇÕES DO DIA MUNDIAL DO CORAÇÃO.

Aprovada, por unanimidade,

O apoio à realização da Festa do Desporto e da comemoração do Dia Mundial do Coração, bem como os

recursos logísticos e financeiros, no montante de 8.540,83 €, necessários ao desenvolvimento do Projecto e constantes da informação dos serviços n.º 153/D de 31.08.2007 do DEC.

CONCURSO PÚBLICO PARA A "REQUALIFICAÇÃO GERAL DE ESPAÇOS URBANOS/ZONA NORTE DO CONCELHO" - PROC. 9/07 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL DO ADJUDICATÁRIO.

Aprovada, por maioria,

- Aceitar a alteração à designação da sociedade adjudicatária; e

- Aprovar a alteração à minuta de contrato de empreitada, no que concerne à identificação da adjudicatária, alterando-se a sua denominação e onde constava Plantiagro - Jardinagem e Agricultura, S.A. passe a constar Iss Plantiagro - Construção e Manutenção de Espaços Verdes, Lda.

CONCURSO PÚBLICO PARA A "RECLASSIFICAÇÃO PAISAGÍSTICA DA AV. GAGO COUTINHO/SANTOS MATOS" - PROC. 17/07 - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO.

Aprovada, por maioria,

1. A adjudicação do Concurso Público para a "Requalificação Paisagística da Av. Gago Coutinho/Santos Matos", à firma Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas, S.A., pelo valor de 442.072,49 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do Relatório Final da Comissão de Análise.

2. A minuta de contrato.

COMISSÃO MUNICIPAL DA DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS - CONSTITUIÇÃO.

Aprovada, por unanimidade,

1) A constituição da Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, com a seguinte composição:

a) Presidente da Câmara ou o seu representante, que preside;

b) Um Presidente de Junta de Freguesia eleito pela

Assembleia Municipal da Amadora;

c) Um representante da autoridade militar do Exército da área do Município da Amadora;

d) Um representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais;

e) Um representante do Instituto de Conservação da Natureza;

f) Um representante dos Bombeiros Voluntários da Amadora;

g) Um representante da Guarda Nacional Republicana;

h) Um representante da Polícia de Segurança Pública;

i) Um representante das organizações de produtores florestais;

j) Comandante Operacional de Protecção Civil da Amadora;

l) Um representante do Serviço de Polícia Municipal;

m) Um representante do Departamento de Obras Municipais (DOM).

2) Envio à Assembleia Municipal para a eleição do Presidente de Junta de Freguesia eleito por este órgão.

3) Oficiar as entidades referidas nas alíneas d), e), g) e i) para nomearem o respectivo representante na Comissão.

4) As entidades a pertencer a esta Comissão referidas nas alíneas c), f) e h) por pertencerem à Comissão Municipal de Protecção Civil, passam a integrar automaticamente esta Comissão.

5) Autorizar o envio da constituição desta Comissão à Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

REUNIÃO DE 19 DE SETEMBRO DE 2007

INFORMAÇÕES

O Presidente deu conhecimento à Câmara da seguinte informação:

.O resumo Diário de Tesouraria, no valor de **43.978.136,81 €**;

. Listagens das ordens de pagamento n.ºs **891 a 970, 3911 a 3914, 3916, 4365 a 4373, 4375 a 4408, 4414 a 4416, 4419, 4420, 4422 a 4433, 4435 a 4449 e 4477**, da Divisão de Administração Financeira e referentes a pagamentos por si autorizados.

DELIBERAÇÕES

GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2007 (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS) - 9.ª MODIFICAÇÃO.

Aprovada, por maioria,
As alterações ao citado documento previsional de gestão (9.ª Modificação).

ORÇAMENTO ORDINÁRIO DE 2007 - 9.ª MODIFICAÇÃO.

Aprovada, por maioria,
As alterações ao citado documento previsional de gestão (9.ª Modificação).

PROC. 2209/73 - REQUERENTE: LOTURBA - EMISSÃO DE NOVO ALVARÁ DE LOTEAMENTO.

Aprovada, por unanimidade,
1. A emissão do novo Alvará de Loteamento relativo ao Proc. n.º 2209/73, de acordo com as prescrições constantes do parecer jurídico, e ao abrigo do Artigo 84.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, desde que se mostrem pagas as obras de urbanização executadas pela Câmara Municipal da Amadora.

2. Dar conhecimento do teor da presente deliberação à CCDR e à competente Conservatória do Registo Predial.

PROC. 17-PL/92 (REQ. 6204/07) - REQUERENTE: JOÃO DA COSTA LOPES - ALTERAÇÃO À LICENÇA DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/02.

Aprovada, por unanimidade,
As alterações à licença de loteamento titulada pelo Alvará n.º 1/02, e em consequência determinar o aditamento ao respectivo Alvará, bem como a comunicação dos factos à Conservatória do Registo Predial competente, para efeitos de averbamento.

PROC. 137-PL/00 (REQ. 21011/07) - REQUERENTE: ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DA AUGI C - ALTERAÇÃO À LICENÇA DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/02.

Aprovada, por unanimidade,
1. Autorizar a alteração/substituição da descrição dos artigos matriciais dos Lotes 5 e 7 do Alvará de Loteamento n.º 2/02, nos termos do constante da informação técnica do DAU/DGU de 13009.2007, por se tratar de um erro material dos mesmos.

2. Determinar o aditamento ao respectivo Alvará, bem como a comunicação dos factos à Conservatória do Registo Predial competente, para efeitos de averbamento.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA DECORRENTE DO NOVO ENQUADRAMENTO LEGAL RELATIVO À FISCALIZAÇÃO E SANCCIONAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DE FRACÇÕES NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E/OU BEBIDAS.

Aprovada, por maioria,
Que a Câmara Municipal da Amadora delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do Artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do n.º 3 do Artigo 35.º e do n.º 1 do Artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delegar no Sr. Presidente da Câmara, com a faculdade de o mesmo

poder subdelegar no Sr. Vereador Eduardo Rosa, ao abrigo do n.º 1 do Artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, os poderes conferidos pelo n.º 2 do Artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, no tocante aos Estabelecimentos Afectos ao Comércio de Produtos Alimentares, de Produtos Não Alimentares, e de Prestação de Serviços, designadamente o encerramento coercivo de fracções autónomas, com o consequente despejo administrativo dos seus ocupantes/utilizadores e cessação das actividades nelas exercidas, sempre que aquelas estejam a ser utilizadas sem a competente licença ou autorização de utilização para serviços daquela natureza, ou quando esta utilização se encontre em desconformidade com o fim estabelecido para o local no correspondente alvará/projecto.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA NO ÂMBITO DO NOVO REGIME JURÍDICO DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS.

Aprovada, por maioria,
Que a Câmara Municipal da Amadora delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do Artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do n.º 3 do Artigo 35.º e do n.º 1 do Artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delegar no Sr. Presidente da Câmara, com a faculdade de o mesmo poder subdelegar no Sr. Vereador Eduardo Rosa, ao abrigo do n.º 1 do Artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, os poderes conferidos pelo n.º 2 do Artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, no tocante aos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, designadamente o encerramento coercivo de fracções autónomas, com o consequente despejo administrativo dos seus ocupantes/utilizadores e cessação das actividades de restauração e/ou bebidas neles exercidas, sempre que aquelas estejam a ser utilizadas sem a competente licença ou autorização de utilização para serviços de restauração e/ou bebidas, ou quando esta utilização se

encontre em desconformidade com o fim estabelecido para o local no correspondente alvará/projecto.

DESPEJO ADMINISTRATIVO DO FOGO SITO NA PRACETA ANTÓNIO DUARTE, N.º 3, 4.º ESQ.º, CASAL DA BOBA, FREGUESIA DE SÃO BRÁS - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO N.º 163/07.

Aprovada, por unanimidade, Encontrando-se o fogo municipal desocupado, a Câmara Municipal delibere a extinção do procedimento por inutilidade superveniente e o consequente arquivamento do Processo de Notificação n.º 163/07.

CONTRATO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRA A CMA E O CLUBE DE FUTEBOL ESTRELA DA AMADORA.

Aprovada, por unanimidade,

1. A minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal da Amadora e o Clube de Futebol Estrela da Amadora.

2. Que a presente proposta fique sujeita a posterior cabimentação.

HOMENAGEM À PROFESSORA MANUELA PASSOS.

Aprovada, por unanimidade,

A Homenagem à Professora Manuela Passos, no decorrer da Cerimónia de Recepção à Comunidade Educativa.

PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CMA E A COMPANHIA CARRIS DE FERRO DE LISBOA, S.A.

Aprovada, por unanimidade,

A minuta de Protocolo, que faz parte integrante da presente proposta.

PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS RELATIVAS AO MERCADO MUNICIPAL DA BRANDOA.

Aprovada, por unanimidade,

1. A minuta de Protocolo de Delegação de Competências para a Gestão do Mercado da Brandoa, a

celebrar entre a Câmara Municipal da Amadora e a Junta de Freguesia da Brandoa.

2. O envio à Assembleia Municipal para aprovação.

DESCENTRALIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DA BRANDOA - AUMENTO DE VERBA.

Aprovada, por unanimidade,

1. A transferência da verba de 2.419,00 €, para a Junta de Freguesia de Brandoa correspondente a três meses de trabalho até ao final do corrente ano.

2. Que a despesa seja cabimentada após a presente reunião onde está agendado o respectivo reforço orçamental.

DESCENTRALIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DA DAMAIA - AUMENTO DE VERBA.

Aprovada, por unanimidade,

1. A transferência da verba de 2.419,00 €, para a Junta de Freguesia de Damaia correspondente a três meses de trabalho até ao final do corrente ano.

2. Que a despesa seja cabimentada após a presente reunião onde está agendado o respectivo reforço orçamental.

DESCENTRALIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE ALFORNELOS - AUMENTO DE VERBA.

Aprovada, por unanimidade,

1. A transferência da verba de 2.419,00 €, para a Junta de Freguesia de Alfoanelos correspondente a três meses de trabalho até ao final do corrente ano.

2. Que a despesa seja cabimentada após a presente reunião onde está agendado o respectivo reforço orçamental.

PROCESSO DE INQUÉRITO A FACTOS OCORRIDOS NO ÂMBITO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO

N.º 4/97.

Aprovada, por unanimidade,

1. Nomear como Inquiridor do respectivo processo de inquérito, a Dra. Cláudia Tavares.

2. Nomear como Secretária do processo em causa a Sra. Ana Paula Santos.

REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2007

INFORMAÇÕES

O Presidente deu conhecimento à Câmara da seguinte informação:

.O resumo Diário de Tesouraria, no valor de **45.724.891,63 €**.

O Presidente deu ainda conhecimento das seguintes processos despachados por delegação e subdelegação de competências:

LICENCIAMENTO DE OBRAS

Processos deferidos:

DF 9328/07 - Condomínio do Prédio, alteração, Praceta da Quinta Nova, n.º 3;

DF 8683/06 - Moinho de Vila Chã - Actividades Imobiliárias, Lda., pedido de demolição, Casal de Vila Chã;

DF 6052/07 - Manuel Baia Patrão, autorização de construção nova, Rua Camilo Castelo Branco, Lote 107;

DF 24163/07 - Caleste de Matos Lino, projectos de especialidades, Rua Pais Ramos, n.º 24, cave esquerda;

DF 20447/06 - Raizes Complexas, Lda., alteração de função, Avenida D. Luís I, n.º 14-B;

DF 19599/07 - Sérgio Manuel Batista, emissão de licença de construção, Rua Quinta do Pomar de Cima, n.º 2-B;

DF 1708/05 - ACF - Actividades de Construção e Fomento, Lda., alteração, Rua Dias Coelho, Lote 939-B, P. 614;

DF 24269/07 - Fábrica Igreja Vicariato Francisco, emissão de licença de construção, Colina do Sol (Centro Social e Paroquial de Alfovelos);

DF 14887/07 - João Manuel dos Santos de Assunção, emissão de licença de construção, Avenida de Pangim, n.º 1 -Loja 1-A.

Processos indeferidos:

DF 819/00 - Carlos Duarte Canecas, alteração, Rua José Estevão, n.ºs 1(A,B e C), tornejando para a Avenida Manuel Alpedrinha, n.ºs 3 (A, B e C);

DF 1083/07 - José Ferreira Mendes, projectos de especialidades, Rua 25 de Abril, Lote 488, P 1290.

Informado como proposto:

DF 24168/07 - Sandra Cristina da Costa Marques, inf. prévia de viabilidade de construção, Rua Cristóvão, Lote 15.

Rejeição Liminar:

DF 3823/07 - Sociedade de Construções Henriques Cristina & Filhos, Lda., autorização de construção nova, Praceta Amélia Rey Colaço, Lote 112.

DELIBERAÇÕES

PROGRAMA "RECRIAR A VIDA" - ATELIERS OCUPACIONAIS E CURSOS TEÓRICOS - ANO LECTIVO 2007/2008.

Aprovada, por unanimidade,

1. A realização do Programa "Recrutar a Vida", para o ano lectivo de 2007/2008;

2. Atribuir a verba no montante total de 53.250,00 €,

para as Instituições/Associações envolvidas no Programa "Recriar a Vida", nos termos constantes da informação dos serviços n.º 292/GAS de 16.08.2007 do DEC/GAS.

DESENVOLVIMENTO DE ACÇÕES DE ANIMAÇÃO NOS CENTROS DE DIA.

Aprovada, por unanimidade,
Atribuir um apoio financeiro à Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos da Falagueira (AURPIF), entidade responsável pela gestão financeira do projecto, no valor de 20.000,00 €, com o objectivo de dar continuidade ao desenvolvimento de acções de dinamização nos Centros de Dia.

CONCURSO PÚBLICO PARA A "REQUALIFICAÇÃO GERAL DE ESPAÇOS URBANOS/ZONA SUL DO CONCELHO" - PROC. 8/07 - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE.

Aprovada, por unanimidade,
O Plano de Segurança e Saúde elaborado pela empresa "Poliobra - Construções Civis, Lda.", no âmbito do Concurso Público para a "Requalificação Geral de Espaços Urbanos/Verdes - Zona Sul do Concelho".

CONCURSO PÚBLICO PARA A "REQUALIFICAÇÃO GERAL DE ESPAÇOS URBANOS/ZONA NORTE DO CONCELHO" - PROC. 9/07 - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE.

Aprovada, por unanimidade,
O Plano de Segurança e Saúde elaborado pela empresa "ISS PLANTIAGRO - Construção e Manutenção de Espaços Verdes, Lda.", no âmbito do Concurso Público para a "Requalificação Geral de Espaços Urbanos/Verdes - Zona Norte do Concelho".

PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 26/P/2007

No uso da faculdade prevista nos Artigos 65.º, n.º 2, e 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e no n.º 1

do Artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e na sequência da Deliberação Camarária datada de 19.09.2007, através da qual a Câmara Municipal da Amadora deliberou por unanimidade delegar no Sr. Presidente da Câmara as competências previstas no n.º 2 do Artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, no tocante aos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, DETERMINO,

Subdelegar no Sr. Vereador Eduardo Rosa a competência prevista no n.º 2 do Artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, no tocante aos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, designadamente o encerramento coercivo de fracções autónomas, com o consequente despejo administrativo dos seus ocupantes/utilizadores e cessação das actividades de restauração e/ou bebidas neles exercidas, sempre que aquelas estejam a ser utilizadas sem a competente licença ou autorização de utilização para serviços de restauração e/ou bebidas, ou quando esta utilização se encontre em desconformidade com o fim estabelecido para o local no correspondente alvará/projecto.

Amadora, 21 de Setembro de 2007

O Presidente,
Joaquim Moreira Raposo

DESPACHO N.º 27/P/2007

No uso da faculdade prevista nos Artigos 65.º, n.º 2, e 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e no n.º 1 do Artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e na sequência da Deliberação Camarária datada de 19.09.2007, através da qual a Câmara Municipal da Amadora deliberou por unanimidade delegar no Sr. Presidente da Câmara as competências previstas no n.º 2 do Artigo 109.º do Decreto-Lei n.º

555/99, de 16 de Dezembro, no tocante aos Estabelecimentos Afectos ao Comércio de Produtos Alimentares, de Produtos Não Alimentares, e de Prestação de Serviços, DETERMINO:

Subdelegar no Sr. Vereador Eduardo Rosa a competência prevista no n.º 2 do Artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, no tocante aos Estabelecimentos Afectos ao Comércio de Produtos Alimentares, de Produtos Não Alimentares, e de Prestação de Serviços, designadamente o encerramento coercivo de fracções autónomas, com o consequente despejo administrativo dos seus ocupantes/utilizadores e cessação das actividades nelas exercidas, sempre que aquelas estejam a ser utilizadas sem a competente licença ou autorização de utilização para serviços daquela natureza, ou quando esta utilização se encontre em desconformidade com o fim estabelecido para o local no correspondente alvará/projecto.

Amadora, 21 de Setembro de 2007

O Presidente,
Joaquim Moreira Raposo

DESPACHO N.º 28/P/2007

Considerando que, em 19 de Julho de 2007, entrou em vigor o novo Regime Jurídico dos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, regulado pelo Decreto-Lei n.º 234/07, de 19 de Junho, o qual revogou o anterior diploma (Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Julho), que regulamentava esta matéria, e tendo o novo enquadramento legal estabelecido que às Autarquias Locais apenas fica atribuído a fiscalização e o sancionamento das questões técnico-urbanísticas relacionadas com a licença/autorização de utilização de fracções destinadas a serviços de restauração e/ou bebidas, nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro;

Considerando ainda que, com a revogação do Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Julho, deixou de existir uma licença específica para este tipo de estabelecimentos, passando os mesmos a estarem abrangidos pelo regime geral previsto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro;

Por último, e tendo em conta que esta temática está atribuída ao Sr. Vereador Eduardo Rosa, sendo por isso necessário efectuar as competentes delegações, de forma a dotar o mesmo dos mecanismos jurídicos que o habilitam a continuar a intervir nas questões relacionadas com os Regime Jurídico dos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, DETERMINO:

No uso da faculdade prevista nos Artigos 65.º, n.º 2, e 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e no n.º 1 do Artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delegar no Sr. Vereador Eduardo Rosa a competência prevista no n.º 1 do Artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, no tocante aos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, designadamente o poder de ordenar e fixar um prazo para a cessação de utilização de edifícios ou fracções autónomas quando aqueles estiverem a ser utilizados como Estabelecimentos de Restauração e Bebidas sem a necessária licença ou autorização de utilização, ou quando o exercício desta actividade esteja em desconformidade com o fim estabelecido para o local no correspondente alvará/projecto.

Amadora, 21 de Setembro de 2007

O Presidente,
Joaquim Moreira Raposo

DESPACHO N.º 29/P/2007

Considerando que, em 16 de Agosto de 2007, entrou

em vigor o novo Regime Jurídico dos Estabelecimentos Afectos ao Comércio de Produtos Alimentares, de Produtos Não Alimentares, e de Prestação de Serviços, regulado pelo Decreto-Lei n.º 259/07, de 17 de Julho o qual revogou o anterior diploma (Decreto-Lei n.º 370/99, de 18 de Agosto), que regulamentava esta matéria, e tendo o novo enquadramento legal estabelecido que às Autarquias Locais apenas fica atribuído a fiscalização e o sancionamento das questões técnico-urbanísticas relacionadas com a licença/autorização de utilização de fracções destinadas a serviços de restauração e/ou bebidas, nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro;

Considerando ainda que, com a revogação do Decreto-Lei n.º 370/99, de 18 de Agosto, deixou de existir uma licença específica para este tipo de estabelecimentos, passando os mesmos a estarem abrangidos pelo regime geral previsto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro;

Por último, e tendo em conta que esta temática está atribuída ao Sr. Vereador Eduardo Rosa, sendo por isso necessário efectuar as competentes delegações, de forma a dotar o mesmo dos mecanismos jurídicos que o habilitam a continuar a intervir nas questões relacionadas com os Estabelecimentos Afectos ao Comércio de Produtos Alimentares, de Produtos Não Alimentares, e de Prestação de Serviços, DETERMINO:

No uso da faculdade prevista nos Artigos 65.º, n.º 2, e 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e no n.º 1 do Artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delegar no Sr. Vereador Eduardo Rosa a competência prevista no n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, no tocante aos Estabelecimentos Afectos ao Comércio de Produtos

Alimentares, de Produtos Não Alimentares, e de Prestação de Serviços, designadamente o poder de ordenar e fixar um prazo para a cessação de utilização de edifícios ou fracções autónomas quando aqueles estiverem a ser utilizados como estabelecimentos daquelas categorias sem a necessária licença ou autorização de utilização, ou quando o exercício destas actividades estejam em desconformidade com o fim estabelecido para o local no correspondente alvará/projecto.

Amadora, 21 de Setembro de 2007

O Presidente

Joaquim Moreira Raposo

EDITAIS

EDITAL

Joaquim Moreira Raposo, Presidente da Câmara Municipal da Amadora.

FAÇO PÚBLICO QUE, por deliberação aprovada por unanimidade pela Câmara, em reunião ordinária de 23 de Fevereiro de 2007, foi determinada a abertura do procedimento administrativo relativo à eventual classificação como imóvel de interesse municipal (de acordo com o n.º 6 do Art.º 15.º e o n.º 1 do Art.º 94.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro) da fachada da **Morada Neo-romântica**, sita na Rua Elias Garcia, n.º 280, conforme planta anexa.

Trata-se de um edifício de planta rectangular de dois pisos e águas furtadas, projectado por Guilherme Eduardo Gomes e datado de 1910. A fachada principal destaca-se das restantes pela presença de composições ornamentais dos vãos que se apresentam profusamente enquadrados e decorados por elementos de cantaria; e frisos de azulejos de padrão com motivos florais a tons de roxo que se encontram na fachada do

EDITAL

Joaquim Moreira Raposo, Presidente da Câmara Municipal da Amadora.

FAÇO PÚBLICO QUE, por deliberação aprovada por unanimidade pela Câmara, em reunião ordinária de 23 de Fevereiro de 2007, foi determinada a abertura do procedimento administrativo relativo à eventual classificação como imóvel de interesse municipal (de acordo com o n.º 6 do Art.º 15.º e o n.º 1 do Art.º 94.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro) da fachada da **Casa do Infantado/Palácio da Porcalhota**, sita na Rua Elias Garcia, nos 268 a 278, conforme planta anexa.

Trata-se de um edifício de inquestionável valor histórico, patrimonial e arquitectónico, datado de meados do século XVIII e é suposto ter sido mandado construir por D. Caetano José de Noronha e Albuquerque, 1.º Conde de Peniche, tendo albergado em 1913, as Escolas Oficiais.

Mais faço saber que na fase de instrução do procedimento de classificação o imóvel em causa fica abrangido pelas disposições legais em vigor, designadamente os Art.ºs 36.º, 37.º, 42.º e 45.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, e o Decreto-Lei nº 205/88, de 16 de Junho, pelo que:

- a.** A sua transmissão depende de prévia comunicação à Câmara Municipal da Amadora;
- b.** Os comproprietários e a Câmara Municipal da Amadora gozam, pela ordem indicada, do direito de preferência em caso de venda ou dação em pagamento;
- c.** O imóvel não poderá ser demolido, restaurado ou transformado sem autorização expressa da Câmara Municipal da Amadora;
- d.** São da responsabilidade de arquitecto todos os projectos de arquitectura referentes a obras no imóvel;

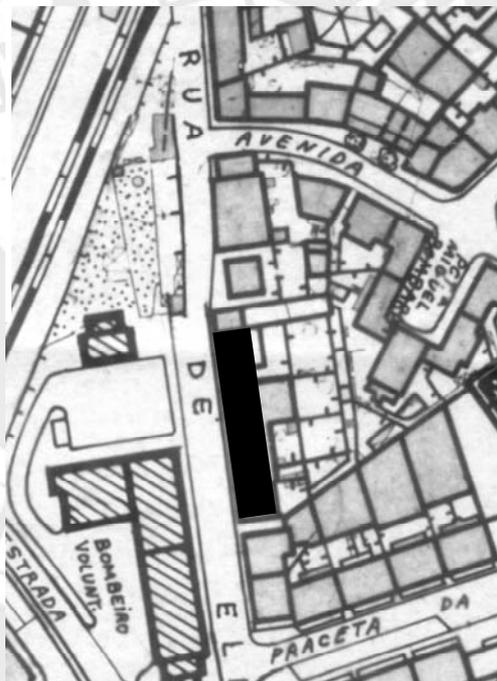
Convidam-se, assim, os interessados a pronunciarem-se por escrito no prazo de TRINTA DIAS, sobre as questões que constituem objecto do presente procedimento, podendo para o efeito requerer diligências complementares e juntar documentos.

Para os efeitos previstos no parágrafo anterior, o processo poderá ser consultado nos Recreios da Amadora, Avenida Santos Matos, n.º 2, Venteira, nos dias úteis entre as 9.00h e as 12.30h e as 14.00h e as 17.30h.

E para constar se publicam este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Município da Amadora, em 6 de Setembro de 2007

O Presidente
(Joaquim Moreira Raposo)



Designação: Casa do Infantado/Palácio da Porcalhota (fachada)
Local: Rua Elias Garcia, nos 268 a 278
Lugar: Mina
Freguesia: Mina
Concelho: Amadora

Esc. 1/2000

Imóvel em vias de classificação

EDITAL

Joaquim Moreira Raposo, Presidente da Câmara Municipal da Amadora.

FAÇO PÚBLICO QUE, por deliberação aprovada por unanimidade pela Câmara, em reunião ordinária de 26 de Abril e de 21 de Junho de 2006, foi determinada a abertura do procedimento administrativo relativo à eventual classificação como imóvel de interesse municipal (de acordo com o n.º 6 do Art.º 15.º e o n.º 1 do Art.º 94.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro) da **Vila Martelo**, sita na Rua Elias Garcia, n.º 232, conforme planta anexa.

Esta vila operária, construída nos finais dos anos vinte do século XX por Joaquim Luiz "Martelo", constitui um exemplo único deste tipo de construções, testemunhando a importância da forte presença industrial no município da Amadora, na primeira metade do século XX. Este núcleo teve ainda particular importância em meados dos anos 40/50 com o segundo impulso industrial no território do município.

Mais faço saber que na fase de instrução do procedimento de classificação o imóvel em causa fica abrangido pelas disposições legais em vigor, designadamente os Art.ºs 36.º, 37.º, 42.º e 45.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, e o Decreto-Lei n.º 205/88, de 16 de Junho, pelo que:

- a.** A sua transmissão depende de prévia comunicação à Câmara Municipal da Amadora;
- b.** Os proprietários e a Câmara Municipal da Amadora gozam, pela ordem indicada, do direito de preferência em caso de venda ou dação em pagamento;
- c.** O imóvel não poderá ser demolido, restaurado ou transformado sem autorização expressa da Câmara Municipal da Amadora;
- d.** São da responsabilidade de arquitecto todos os projectos de arquitectura referentes a obras no imóvel; Convidam-se, assim, os interessados a pronunciarem-se por escrito no prazo de TRINTA DIAS, sobre as questões que constituem objecto do presente procedimento, podendo para o efeito requerer diligências complementares e juntar documentos.

Para os efeitos previstos no parágrafo anterior, o processo poderá ser consultado nos Recreios da Amadora, Avenida Santos Matos, n.º 2, Venteira, nos dias úteis entre as 9.00h e as 12.30h e as 14.00h e as 17.30h. E para constar se publicam este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Município da Amadora, em 6 de Setembro de 2007

O Presidente
(Joaquim Moreira Raposo)

Designação: Vila Martelo

Local: Rua Elias Garcia, nº 232

Lugar: Mina

Freguesia: Mina

Concelho: Amadora



Esc. 1/2000
Imóvel em vias de classificação

EDITAL

Joaquim Moreira Raposo, Presidente da Câmara Municipal da Amadora.

Nos termos dos Art.ºs 1.º e 3.º (n.ºs 1 e 2) do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de Abril, **FAÇO PÚBLICO QUE**, por despacho de 12 de Julho de 2007 da Subdirectora do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P. (IGESPAR, I.P.), foi determinada a abertura do procedimento administrativo relativo à eventual classificação do conjunto da **Quinta do Assentista/Quinta do Intendente**, sita na Rua Elias Garcia, n.ºs 100 a 118, freguesia da Falagueira, concelho da Amadora, conforme planta anexa.

Mais faço saber que na fase de instrução do procedimento de classificação, o conjunto em causa e os localizados na respectiva zona geral de protecção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente os Art.ºs 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, o Decreto-Lei n.º 205/88, de 16 de Junho, o Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, e o Decreto-Lei n.º 96/2007, de 29 de Março, pelo que:

- a.** A sua transmissão depende de prévia comunicação ao IGESPAR;
- b.** Os comproprietários, o Estado (através do IGESPAR) e o município gozam, pela ordem indicada, do direito de preferência em caso de venda ou dação em pagamento;
- c.** Não poderão ser concedidas pelo município nem por outra entidade licenças para obras de construção e para quaisquer trabalhos que alterem a topografia, os alinhamentos e as cérceas e em geral a distribuição de volumes e coberturas ou o revestimento exterior dos edifícios sem prévio parecer favorável do IGESPAR;
- d.** São da responsabilidade de arquitecto todos os projectos de arquitectura referentes a obras nos imóveis;

Convidam-se, assim, os interessados a apresentarem quaisquer reclamações, no prazo de TRINTA DIAS, que tenham por objecto a ilegalidade ou inutilidade da constituição ou alteração da servidão ou a sua excessiva amplitude ou onerosidade.

E para constar se publicam este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho da Amadora, em 20 de Setembro de 2007

O Presidente
(Joaquim Moreira Raposo)

Quinta do Assentista

Concelho da Amadora
Freguesia da Falagueira
Lugar da Porcalhota

- ◆ Conjunto em vias de classificação
- ▨ Limite da zona de protecção



APR_CBF/DR-DS





BOLETIM MUNICIPAL

Director: JOAQUIM MOREIRA RAPOSO

PERIODICIDADE: Mensal

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 300 exemplares

IMPRESSÃO: REPROCROMO, Sociedade Fotolito, Lda.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral

(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)

Apartado 60287, 2701 - 961 AMADORA

Telef.: 21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82